DECRETO Nº. 14.333/21

Dispõe sobre a constituição da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP – no âmbito do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os contratos firmados pelo Município de Divinópolis afetos às obras do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, cuja execução demanda ações conjuntas de várias Secretarias e órgãos envolvidos; visando conferir celeridade e adequação às normas técnicas e diante da necessidade de gerenciar os projetos que tramitam no PAC,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP no âmbito do Município de Divinópolis passa a vigorar com a seguinte estrutura e composição:

I – Fernando Henrique Costa de Oliveira – Coordenador-geral;
II – André Ricardo – Coordenador Adjunto;
III – Jussara Cristina Reis – Fiscal de Projetos;
IV – Francisco Adailton da Silva – Fiscal de Projetos;
V – Diego Morais de Paula – Fiscal de Projetos;
VI – Juliana Coelho – Coordenadora Social;
VII – Renata Luíze Palhares – Coordenadora Ambiental;
VIII – Sara Amaral de Oliveira Greco – Coordenadora Ambiental;
IX – Henrique Guimarães Rodrigues – Coordenador Ambiental Adjunto;
X – Vivian Aparecida Gonçalves Rocha Moura.

§ 1° O Coordenador-geral da UGP tem a atribuição para ordenar despesas e praticar os demais atos necessários para executar as obras, ações e serviços no *caput* deste artigo.

§ 2° As atividades da Unidade Gerenciadora de Projetos são consideradas atos de serviço ordinário, não gerando direito a qualquer remuneração extraordinária ou específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias e, em especial, o art. 2º do Decreto n° 8.898, de 24 de abril de 2009.

Divinópolis, 12 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

DECRETO Nº. 14.333/21

Dispõe sobre a constituição da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP – no âmbito do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os contratos firmados pelo Município de Divinópolis afetos às obras do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, cuja execução demanda ações conjuntas de várias Secretarias e órgãos envolvidos; visando conferir celeridade e adequação às normas técnicas e diante da necessidade de gerenciar os projetos que tramitam no PAC,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP no âmbito do Município de Divinópolis passa a vigorar com a seguinte estrutura e composição:

I – Fernando Henrique Costa de Oliveira – Coordenador-geral;
II – André Ricardo – Coordenador Adjunto;
III – Jussara Cristina Reis – Fiscal de Projetos;
IV – Francisco Adailton da Silva – Fiscal de Projetos;
V – Diego Morais de Paula – Fiscal de Projetos;
VI – Juliana Coelho – Coordenadora Social;
VII – Renata Luíze Palhares – Coordenadora Ambiental;
VIII – Sara Amaral de Oliveira Greco – Coordenadora Ambiental;
IX – Henrique Guimarães Rodrigues – Coordenador Ambiental Adjunto;
X – Vivian Aparecida Gonçalves Rocha Moura.

§ 1° O Coordenador-geral da UGP tem a atribuição para ordenar despesas e praticar os demais atos necessários para executar as obras, ações e serviços no *caput* deste artigo.

§ 2° As atividades da Unidade Gerenciadora de Projetos são consideradas atos de serviço ordinário, não gerando direito a qualquer remuneração extraordinária ou específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias e, em especial, o art. 2º do Decreto n° 8.898, de 24 de abril de 2009.

Divinópolis, 12 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município